

Lei n.º 23 de 29 de Novembro de 1946 -

A Câmara Municipal de Iguaçu decreta e sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir (im) crédito extraordinário que julgar necessário, dentro das forças do Tesouro do Município, para auxiliar a extinção da praga de gafanhotos que devasta a lavoura.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Iguaçu, em 29 de Novembro de 1946.

a) Jorge Schimmler Pfing.

Prefeito Municipal -